



Autorização de Exploração - Exploração de Floresta Plantada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2043.7.2024.27613	24326492	0,0100 Ha	15/01/2024 a 15/01/2025
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
GENI SANTINA BEATRICI		Não se aplica	717.016.800-68
Município de referência		Coordenadas de referência	
GAURAMA / RS		-27,612684651 -52,162111627	
Outros municípios associados			
GAURAMA / RS			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
RAFAEL WEIRICH	Elaborador/Executor	095849	9921

Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel			
Geni Santina Beatrici - chácara 109			
Número do CAR		Área do imóvel	Município/UF
RS-4308706-B00EFF526F534F4A8817807D979203D9		0 Ha	GAURAMA / RS
Proprietários			CPF/CNPJ
GENI SANTINA BEATRICI			71701680068

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Tora(m ³)	Não se aplica	792,8000	7,9280	m ³

Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m ³)	
Tora(m ³) / Araucaria angustifolia / Pinheiro-brasileiro / 7,9280 m ³	

Condicionantes

Gerais

1.01 É FAVORAVEL ao corte de 05 (cinco) indivíduos plantados da espécie Araucaria angustifolia (pinheiro brasileiro) numerados em campo em 1 a 05 conforme Certificado Florestal nº 00185 / 2023 (processo nº 6883-05.67/23.1) emitido pela SEMA/RS, localizados nas seguintes coordenadas geográficas: (P1) -27.612871º/-52.162347º e (P2) -27.612637º/-52.162381º.

Específica

2.01 Deverá ser respeitado o período de maturação das pinhas, sendo vetado o corte dos exemplares no período que compreende os meses de abril a junho.

2.02 É proibido atear fogo em florestas, restos de culturas, campos e em toda e qualquer forma de vegetação, na área territorial do município.

2.03 Está proibido o transporte de matéria-prima florestal resultante em toras ou lenha para comercialização sem a emissão do DOF/IBAMA.

2.04 Após a supressão dos indivíduos plantados o requerente deverá comunicar o fiscal ambiental para que este exerça a fiscalização.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	15/01/2024 - 10:08:33



Documento assinado eletronicamente por Angélica Saccomori, Gerente Autorizador - Secretaria do Meio Ambiente de Gaurama / RS, em 15 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20437202427613>